L E I N.º 1 9 6 0

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**"PRAÇA JOÃO LEITE DA SILVA"**).

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A Praça localizada na confluência da Avenida Santos Dumont com a Rua Vitória Bartolomas Maschetto, no Bairro Vossoroca, passa a denominar-se **"PRAÇA JOÃO LEITE DA SILVA"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito - * 02/02/1909 + 07/12/1995"**.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de janeiro de 2.008 - XLIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO